

CORPO CLINICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER**  
**BORNHAUSEN PARA REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CORPO**  
**CLÍNICO**

Considerando a necessidade prévia de eleição da Comissão de Credenciais e análise de solicitação de ingresso de novos membros ao Corpo Clínico para posterior votação da reformulação do Regimento Interno, a Assembleia Geral Extraordinária designada para dia 24 de setembro de 2020, às 19h00min, **será transferida para dia 10 de novembro de 2020, às 19h00min**, com quórum mínimo de 2/3 dos membros aptos a votar em primeira convocação e segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos, por meio do aplicativo zoom. Nos termos da RESOLUÇÃO CRM-SC Nº 201/2020, a assembleia será realizada mediante uso de webconferência, com ambiente seguro, criptografado e privado.

Ordem dia:

1. Votação da reformulação do Regimento Interno do Corpo Clínico nas conformidades da RESOLUÇÃO CRM-SC Nº 195/2019, nos termos do rito abaixo descrito.
2. Assuntos Gerais.

A reformulação do Regimento Interno seguirá o rito abaixo previsto:

1. Publicação da proposta de alteração consolidada – em meio eletrônico, e disponibilizada em meio físico mediante solicitação junto à secretaria da Direção Clínica para quem assim o desejar -, a partir do dia 10/10/2020.

2. Prazo de 20 dias para sugestões de alterações, que deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para o *e-mail* da Direção Clínica.
3. Consolidação das sugestões de alterações, sendo encaminhado para a votação na AGE os pontos divergentes.
4. Votação das alterações que não forem consenso na AGE.
5. Promulgação do Regimento Consolidado e Aprovado, após o final dos trabalhos na AGE.
6. Encaminhamento ao CRM/SC, Direção Técnica e Direção Administrativa, em conjunto com a lista de presentes na AGE.

A assembleia seguirá as normas e critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO CRM-SC Nº 195/2019 e RESOLUÇÃO CRM-SC Nº 201/2020, a saber:

“Art. 2º O sistema utilizado para votação sigilosa deverá assegurar a identificação do participante e a segurança do voto, devendo cumprir os seguintes critérios:

1. As sessões deverão ter, obrigatoriamente, uma senha para entrada, de modo que apenas os usuários com essa informação possam acessar a reunião;
2. As sessões deverão ter início conforme o quórum de convocação e horários determinados para 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup>. chamadas;
3. Os participantes deverão informar, no campo referente ao nome de exibição, o seu nome completo, número de CRM;
4. Os participantes deverão ter a câmera habilitada, de modo que seja possível verificar o seu rosto nitidamente e permitir o registro de sua imagem para fins de conferência de presença e quórum;
5. As votações eletrônicas deverão ser feitas, obrigatoriamente, usando ferramenta disponível para tal fim no software de webconferência. O resultado da votação deverá ser mostrado em tempo real aos participantes;
6. Ao final da sessão, deverá ser emitido relatório do sistema no qual conste o resultado da votação, que deverá ser anexado à Ata da Assembleia;
7. Ao final da sessão, deverá ser emitido relatório do sistema no qual constem os nomes de todos os participantes e seus horários de entrada e saída”. (RESOLUÇÃO CRM-SC Nº 201/2020).

Este edital será divulgado por meio de cartazes afixados em espaço de fácil acesso e visibilidade no Hospital, além de convocação individual por escrito.

Itajaí-SC, 23 de setembro de 2020.

O avado

DRA. MYLENE LAVADO  
Ginecologista e Obstetrícia  
Pré-Natal de Alto Risco  
CRM/SC 10631

23/09/2020

X

SEBASTIAO JOSE WESTPHAL

Assinado por: SEBASTIAO JOSE WESTPHAL:39928950920